

PORTARIA Nº 19/2023-GS/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por lei e previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e serviços para Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Educação do Estado do Pará;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Autoridade Homologadora, Homologador Substituto, Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, conforme composição abaixo:

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CPF
AUTORIDADE HOMOLOGADORA	ROSSIELI SOARES DA SILVA	5969189-1	659.111.130-15
HOMOLOGADOR SUBSTITUTO	PATRICK TRANJAN	5969316-1	381.883.018-50
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	ALESSANDRO DINIZ DE MAGALHÃES	57224188-1	638.196.862-15
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	BRUNO RAFAEL DE SOUSA LIMA	5960039-1	526.134.702-59
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	CAMILA DIAS DE OLIVEIRA	54197103-2	936.054.042-00
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	JOÃO PATRÍCIO DE LIMA JUNIOR	57212386-1	303.771.612-68
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	PEDRO HENRIQUE PROTÁZIO COELHO	5900059-1	851.946.382-72
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	RAIMUNDA SUELI DOS SANTOS NASCIMENTO	80845720-3	252.660.982-87

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 30 de março de 2023.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 921226

PORTARIA DE REDES. Nº 339/2023-GAB/SIND.

Belém, 30 de março de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023-GAB/SIND, de 29/03/2023, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 272/2021-GAB/SIND de 04/03/2021, publicada no DOE, edição nº 34.509 de 05/03/2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 676/2021-GAB/SIND de 25/05/2021, publicada no DOE, edição nº 34.595 de 26/05/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 340/2023-GAB/SIND.

Belém, 30 de março de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/2023-GAB/SIND, de 27/03/2023, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 853/2022-GAB/SIND de 26/08/2022, publicada no DOE, edição nº 35.098 de 31/08/2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 1.056/2022-GAB/SIND de 04/10/2022, publicada no DOE, edição nº 35.142 de 05/10/2022;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 341/2023-GAB/SIND.

Belém, 30 de março de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2023-GAB/SIND, de 27/03/2023, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 1.210/2022-GAB/SIND de 07/11/2022, publicada no DOE, edição nº 35.180 de 08/11/2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 193/2023-GAB/SIND de 23/02/2023, publicada no DOE, edição nº 35.308 de 02/03/2023;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 342/2023-GAB/PAD.

Belém, 30 de março de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 331/2023-NDE/SEDUC, de 29/03/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 150/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicada no DOE nº 33.628 de 30/05/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 325/2018-GAB/PAD de 14/12/2018, publicada no DOE nº 33.762 de 18/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 343/2023-GAB/PAD.

Belém, 30 de março de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 307/2023-NDE/SEDUC, de 27/03/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 32/2019-GAB/PAD de 02/05/2019, publicada no DOE nº 33.865 de 03/05/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 128/2019-GAB/PAD de 16/07/2019, publicada no DOE nº 33.923 de 17/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 344/2023-GAB/PAD.

Belém, 30 de março de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 308/2023-NDE/SEDUC, de 27/03/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 56/2019-GAB/PAD de 16/05/2019, publicada no DOE nº 33.875 de 17/05/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 330/2019-GAB/PAD de 11/12/2019, publicada no DOE nº 34.057 de 12/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;